

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05 AO EDITAL DO PROGRAMA SENAC APRENDIZ Nº 02/2024

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ – SENAC/PI, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do que dispõem os itens 5.3 e 5.4 do Edital do Programa Senac Aprendiz nº 02/2024, torna público o Edital Complementar nº 05, consoante as disposições abaixo:

Art. 1º. No Anexo IV (Cronograma), fica alterada a data da etapa “*Matrícula*” – *Entrega ao SENAC da ficha de encaminhamento e DOCUMENTAÇÃO COMPLETA dos aprendizes pelas empresas*” de “05 a 07/03/2024” para “**05/03/2024**” a **19/03/2024**”.

Art. 2º. No Anexo IV (Cronograma), fica alterada a data da etapa “*Entrega da Declaração de Matrícula e dos Contratos para as empresas*” de “a partir de 15/03/2024” para “**a partir de 01/04/2024**”.

Art. 3º. No Anexo IV (Cronograma), fica alterada a data da etapa “*Devolução ao Senac do Contrato SENAC e EMPRESA (Anexo V), ambos assinados pelas partes*” de “13/03/2024 a 13/04/2024” para “**25/03/2024 a 25/04/2024**”.

Art. 4º. No Anexo IV (Cronograma), fica alterada a data da etapa “*Aula Inaugural do curso com os aprendizes (todas as Unidades)*”, de “13/03/2024” para “**25/03/2024**”.

Art. 5º. No Anexo IV (Cronograma), fica alterada a data da etapa “*Reunião com as famílias dos aprendizes (todas as Unidades)*”, de “Entre os dias 18/03/2024 a 30/03/2024, a combinar” para “**Entre os dias 08/04/2024 e 30/04/2024, a combinar**”.

Art. 6º. As demais disposições do Edital do Programa Senac Aprendiz nº 02/2024 permanecem em pleno vigor e inalteradas.

Teresina, 12 de março de 2024.



FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE
Presidente do CR/SENAC/PI

Denis Oliveira Cavalcante
Presidente do CR/SENAC/PI
em Exercício